



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol - Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N. 21/2016

MUNICIPIO DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA
Protocolo N. 276/16
Data 16/11

Projeto de Lei n. 025/2016

De 11 de Novembro de 2016.

De autoria o Poder executivo

Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 14/11/2016, por unanimidade.

“Delimita o Perímetro Urbano do Distrito de São Luiz do Guaricanga, Município de Presidente Alves - SP e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitado o Perímetro Urbano do Distrito de São Luiz do Guaricanga, Município de Presidente Alves - SP, conforme memorial descritivo, constante no Anexo I, e mapa do Levantamento Planimétrico, que passará a fazer parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único: Toda área que está delimitada externamente pelo perímetro urbano é denominada de área rural.

Art. 2º - Ficam revogadas na íntegra as seguintes Leis: Lei Municipal nº 605 de 16 de abril de 1979 e Lei Municipal nº 1405 de 20 de maio de 2000, que versavam sobre o mesmo tema.



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol - Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 16 de Novembro de 2016.

CRISTIANO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Registrado na DATA SUPRA na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Alves.


Rosângela Marques Librandi dos Santos
Diretora da Secretaria